

parlamento jovem Minas 2024

Texto-base

Apoio



Câmaras
municipais
parceiras

Realização

Escola
do Legislativo



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS

MELHORIAS NO ENSINO ESCOLAR

Introdução

“Melhorias no ensino escolar” é o tema eleito pelos estudantes para o Parlamento Jovem de Minas 2024, demonstrando o interesse destes jovens em discutir questões relacionadas à importância de se garantir mais qualidade na oferta da educação aos milhares de alunos e alunas do nosso estado.

Para melhor compreensão do tema, a princípio procuraremos responder às seguintes questões:

O que é e como está organizada a educação escolar no Brasil?

Qual é a responsabilidade do poder público na garantia do direito à educação?

Como está a qualidade da educação escolar no contexto atual?

Conhecer estes aspectos proporcionará bases para melhor compreensão da complexa dinâmica que permeia a temática da qualidade da educação escolar no Brasil, preparando os participantes do Parlamento Jovem para apontar caminhos pertinentes que contribuam para a melhoria da educação escolar.

Escolhemos três subtemas que orientarão as discussões:

Subtema 1 – Melhorias do ambiente de ensino-aprendizagem

Subtema 2 – Melhoria da aprendizagem e enfrentamento das desigualdades educacionais

Subtema 3 – Fortalecimento da gestão democrática

Espera-se que o conteúdo aqui reunido contribua para uma visão panorâmica das relações entre as políticas educacionais, a escola e o processo ensino-aprendizagem, possibilitando o entendimento das suas relações com a vivência real da vida escolar.

A educação como direito e a organização escolar no Brasil

A educação é um direito segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), um direito social consagrado pela Constituição Federal e constitui dever do Estado e da família. Na concepção expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)- Lei Federal nº 9.394, de 1996 - a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem não somente na sala de aula, mas também na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

DE OLHO NA LEI:

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Artigo 26

1. *Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito;*
2. *A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz;*
3. *Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos”.*



Constituição Federal

Art. 205 – *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

LDB 9.394/96 – *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*

A educação escolar ou formal, por sua vez, é aquela oferecida em instituições educacionais públicas, privadas ou sem fins lucrativos (comunitárias ou confessionais), organizadas na forma dos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, em regime de colaboração, e se estrutura em níveis, etapas e modalidades que são ofertadas pelos três entes federativos, conforme as responsabilidades de cada um, definidas na LDB.

QUADRO 1: Organização dos sistemas de ensino, por níveis, etapas e responsabilidades

Níveis	Etapas	Definição	Responsabilidade
Educação básica	Educação infantil	Primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida em creches para crianças de até 3 anos e pré-escola para crianças de 4 a 5 anos.	Municípios
	Ensino fundamental	Etapa mais longa da educação básica, com duração de 9 anos, é destinada a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos. Se divide em anos iniciais, que vão do 1º ao 5º ano, e anos finais, do 6º ao 9º ano. Ao longo desta etapa, consolidam-se as bases para o desenvolvimento integral do aluno, abrangendo habilidades, competências e valores essenciais para sua formação acadêmica e atuação cidadã.	Estados e Municípios
	Ensino médio	Etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, que tem entre suas finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e a cidadania e, ainda, o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.	Estados
Educação superior		Abrange os cursos e programas de graduação, de pós-graduação, sequenciais e de extensão e é oferecida em instituições públicas e privadas organizadas na forma de faculdades, centros universitários e universidades. Tem entre suas finalidades o estímulo à criação cultural e ao desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação.	União

Fonte: Elaborado pelos autores

Ressalte-se que, na estrutura da educação superior brasileira, a União assume papel proeminente, definindo diretrizes gerais, articulando políticas públicas, autorizando e fiscalizando cursos de instituições privadas e mantendo universidades e institutos federais. Paralelamente, os estados têm autonomia para criar e administrar universidades e instituições de ensino superior estaduais, adaptando, quando necessário, diretrizes nacionais à sua realidade local. Em contraste, os municípios só podem atuar na educação superior sob condições estritas: suas obrigações educacionais prioritárias devem estar atendidas e seus investimentos em educação devem superar os percentuais mínimos estipulados pela Constituição.

Já as diversas modalidades de educação caracterizam-se pela adoção de metodologias específicas para atender as características ou necessidades de seus destinatários e são oferecidas nos diversos níveis e etapas de ensino, considerando-se a adequação de cada modalidade ao nível ou à etapa de ensino em que ela se insere. **São elas:**

educação profissional e tecnológica: conjunto de atividades que visa a aquisição teórica e/ou prática de conhecimentos, habilidades e atitudes exigidos para o exercício das funções próprias de uma profissão que, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva garantir ao cidadão o direito ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.



educação de jovens e adultos: destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na idade apropriada, dando-lhes a possibilidade de concluir o ensino fundamental e médio de maneira mais rápida.

educação especial: oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



educação do campo: compreende a educação básica nas etapas da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnica de nível médio integrada e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção e modos de vida, assim compreendidos agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, caiçaras e outros.

educação indígena: voltada para os povos indígenas, respeitando suas especificidades culturais e procurando preservar suas culturas tradicionais.



educação quilombola: destinada ao atendimento educacional diferenciado das populações que residem em quilombos rurais e urbanos, respeitando suas especificidades culturais e procurando preservar suas culturas tradicionais.

educação a distância: modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, podendo ser implantada na educação básica e superior.



educação nos sistemas prisional e socioeducativo: garantia do exercício do direito à educação aos jovens e adultos em situação de privação da liberdade, os quais mantêm a titularidade dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Para cada uma dessas modalidades há um conjunto de normativas e iniciativas públicas específicas, que podem demandar pesquisas e aprofundamentos, a depender dos diagnósticos e proposições que forem elaborados pelos jovens participantes do Parlamento Jovem de Minas em 2024.

Quanto à organização da educação escolar, é importante destacar que o percurso dos seus níveis e etapas corresponde, de certo modo, aos estágios de desenvolvimento biopsicossocial da infância, adolescência e idade adulta numa sequência. Por isso, o sucesso das etapas finais depende também do desempenho nas etapas anteriores e eventuais contribuições para a melhoria das políticas educacionais precisam considerar esse processo complexo de interdependência entre as gerações.

Em relação ao compromisso do poder público com a educação escolar, é importante destacar o artigo 4º da LDB. Este, alinhado à Constituição Federal, elenca deveres fundamentais que concretizam o comprometimento estatal com a educação.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

a) pré-escola;

b) ensino fundamental;

c) ensino médio;

II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados;

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade;

XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos;

XII – educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

Além da Constituição Federal, de 1988, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, destacam-se como marcos regulatórios das políticas educacionais:

- **Estatuto da Criança e do Adolescente** – a Lei Federal nº 8.069, de 13/7/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),
- **Plano Nacional de Educação** (PNE 2014 – 2024) – Lei Federal nº 13.005, de 25/6/2014 que institui diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país para o período de 2014 a 2024;
- **Plano Estadual de Educação** – em Minas Gerais é instituído pela Lei nº 23.197, de 26/12/2018, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação em Minas Gerais para o período de 2018 a 2027;
- **Plano Municipal de educação** – estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação do município, pelo período de 10 anos.

Juntos, estes mecanismos estabelecem deveres e responsabilidades dos agentes sociais, especialmente o poder público. Vale a pena destacar, ainda, que “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (§ 1º, inciso VII, art. 208 da CF), ou seja, é um direito intrínseco ao sujeito, que pode reivindicá-lo caso não esteja sendo cumprido pelo Estado.

A qualidade da educação escolar

Qualidade é um conceito implícito à educação e ao ensino:



é aquela mediante a qual a escola promove para todos o domínio dos conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades cognitivas e afetivas indispensáveis ao atendimento de necessidades individuais e sociais dos alunos, bem como a inserção no mundo e a constituição da cidadania também como poder de participação tendo em vista a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, a educação deve ser entendida como fator de realização da cidadania com padrões de qualidade na luta pela superação das desigualdades e contra a exclusão social. (Libâneo, Oliveira e Toschi. 2003, p. 117-118)

Por muito tempo, a escola brasileira foi um privilégio de poucos. Enquanto em outros países desde o século XIX buscou-se oferecer o ensino obrigatório para todos, no Brasil a conquista da escola para amplas camadas da população ainda é muito recente e começou a se materializar nas últimas décadas do século XX.

Apesar desse atraso, nos últimos 30 anos a educação brasileira conquistou importantes avanços ao promover a inclusão da grande maioria das crianças e jovens na escola. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep –, em 2022 96,3% das crianças de 6 a 14 anos

frequentava ou já havia concluído o ensino fundamental; 93% das crianças de 4 e 5 anos frequentava escola ou creche e 76,7% dos jovens de 15 a 17 anos frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica. Contudo, apesar da evolução na universalização do acesso à educação básica, os dados sobre aprendizagem dos estudantes e conclusão do percurso escolar são motivos de preocupação e indicam grandes desafios para alcançar a qualidade da educação.

Dados do Estudo Internacional do Progresso em Leitura – Pirls –, em 2021, revelaram, por exemplo, que quase 40% dos estudantes brasileiros do 4º ano do ensino fundamental não dominam habilidades básicas de leitura, ou seja, apresentam dificuldades em recuperar e reproduzir parte da informação declarada no texto. Em Minas Gerais, os resultados do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – Simave –, em 2021, também indicaram o baixo aprendizado dos estudantes, conforme se verifica na tabela a seguir.

Tabela 1: Aprendizado dos estudantes da rede estadual em 2021

DESEMPENHO EM MATEMÁTICA	No nível baixo de desempenho:	No nível intermediário de desempenho:	Nos níveis recomendado e avançado de desempenho:
5º ano do Ensino Fundamental	19%	36%	45%
9º ano do Ensino Fundamental	32%	53%	15%
Ensino Médio	68%	28%	5%
DESEMPENHO EM PORTUGUÊS	No nível baixo de desempenho:	No nível intermediário de desempenho:	Nos níveis recomendado e avançado de desempenho:
5º ano do Ensino Fundamental	12%	27%	60%
9º ano do Ensino Fundamental	20%	49%	31%
Ensino Médio	40%	37%	23%

Fonte: <<https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/resultados-avaliacoes-somativa-atuais-publica>>

Elaboração: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Diretoria do Processo Legislativo. Gerência-Geral de Consultoria Temática – Gerência de Educação, Cultura e Esporte.

*O **Simave** é o instrumento utilizado para verificação da aprendizagem das crianças e dos jovens das redes estadual e municipais de Minas Gerais por meio de avaliações padronizadas de larga escala realizadas pelo Programa de Avaliação da Alfabetização – Proalfa – e pelo Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – Proeb.*

Com relação à trajetória escolar, é inquietante o dado de que somente 60% dos jovens cursam o ensino médio na idade certa e que, de cada 100 estudantes que ingressam no 1º ano, apenas 59 concluem essa etapa de ensino. Além disso, apenas cerca de 25% dos jovens de 18 a 24 anos frequentam o nível superior, o que é um número muito baixo segundo qualquer critério internacional.

Em um mundo que se torna progressivamente mais complexo, onde a qualificação profissional e as habilidades socioemocionais são cada vez mais valorizadas, os dados atuais geram preocupação. Eles sugerem que uma parcela significativa da nova geração pode enfrentar desafios para se inserir adequadamente no mercado de trabalho, adaptar-se às constantes evoluções tecnológicas e, ainda, desempenhar um papel ativo na criação de uma sociedade mais justa e solidária.

Assim, é necessário e urgente ações que visem à melhoria da educação escolar, ou seja, que promovam a qualidade e a equidade da educação no Brasil e, para defini-las, é preciso refletir sobre o que se espera do processo educativo e o que se entende como educação de qualidade.

A equidade na educação é o princípio de que todos os alunos têm o direito de receber uma educação de qualidade, independentemente da origem étnica, socioeconômica, do gênero, das habilidades ou outras características individuais. É um conceito fundamental na busca por justiça social e igualdade de oportunidades na educação.

Tendo em vista que existem muitas linhas teóricas, metodológicas e conceituais sobre o tema, estabelecemos que reflexões sobre a qualidade da educação no âmbito do Parlamento Jovem de Minas devem considerar as três dimensões fundamentais do direito à educação:

- **o direito ao acesso** (garantia que todos possam se matricular na escola);
- **o direito à permanência** (garantia de condições adequadas para concluir a trajetória escolar);
- **e o direito à aprendizagem** (garantia de que todos, independentemente da origem socioeconômica, etnia, do gênero, de alguma deficiência ou de outras características, possam acessar os conhecimentos e desenvolver as habilidades e atitudes esperadas em cada etapa do processo de ensino-aprendizagem).

Para o atendimento desta política pública com qualidade, é preciso que o currículo, os professores, os recursos educacionais e o ambiente de aprendizagem estejam em conformidade com um (o) padrão mínimo e atendam as necessidades dos estudantes, garantindo plenamente o acesso ao direito à educação nas três dimensões citadas acima.

Além disso, é preciso considerar que o sucesso da trajetória escolar é influenciado por fatores externos ao ambiente educacional, como as condições sociais dos alunos e o capital cultural das famílias. Por isso, também é necessário pensar em ações que garantam as condições de bem-estar e qualidade de vida fora da escola por meio de políticas de saúde, assistência social e segurança alimentar, esporte, cultura, etc.

O desafio é, portanto, complexo e sua implementação depende do esforço contínuo e conjunto de governos, escolas, professores, famílias e sociedade em geral. Além disso, é fundamental que as políticas educacionais sejam adaptadas às necessidades específicas de cada território e seus públicos, baseadas em dados e informações que sejam capazes de demonstrar a situação atual e os resultados das ações empreendidas para melhoria da educação, por meio da avaliação e monitoramento desta política pública. Para essa tarefa, os planos de educação são instrumentos fundamentais que permitem o acompanhamento da efetividade desta política.

Para saber mais:



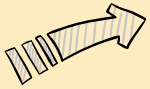
Anuário Brasileiro da Educação Básica: Realizado pelo Todos Pela Educação, em parceria com a Editora Moderna, o Anuário Brasileiro da Educação Básica é uma importante referência sobre dados e informações de monitoramento da educação brasileira. O material é disponibilizado gratuitamente no formato PDF, e o último número disponível refere-se ao ano de 2021. Disponível em: <https://abre.ai/hoEO>



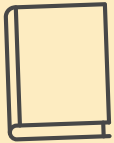
Censo Escolar Nacional: Coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. É realizado anualmente em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. Os resultados do Censo, assim como outras informações de natureza técnica e metodológica, podem ser consultas por meio do site: <https://abre.ai/hoEQ>



Artigo “A universalização da Educação Básica no Brasil: um longo caminho”. Escrito por Joviles Vitório Trevisol e Lizeu Mazzioni, esse trabalho acadêmico buscou compreender o longo processo histórico de construção do direito à educação no Brasil. Foi publicado em 2018 na revista Roteiro, da Universidade do Oeste de Santa Catarina e pode ser lido em: <https://abre.ai/hoER>



Linha do tempo: “Educação no Brasil: as principais políticas públicas das últimas três décadas”. Produzida pela Fundação Fernando Henrique Cardoso, essa linha do tempo apresenta, de forma esquematizada e resumida, os principais avanços das políticas de educação que o período de 1985 a 2018. A linha do tempo pode ser acessada em: <https://abre.ai/hoES>



Livro: “História da Educação Brasileira”. Escrito pelo filósofo e doutor em educação Paulo Ghiraldelli Jr., apresenta, em linguagem acessível e direta, uma história concisa da evolução do ensino no Brasil. Publicado pela editora Cortez, encontra-se na sua 5ª edição, em versão *e-book* e física.



Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: Também chamados de ODS, é um conjunto de 17 metas pactuadas pela comunidade internacional que visam tornar o mundo mais sustentável, justo e livre de desigualdades até o ano de 2030. Há um ODS específico para a educação inclusiva e de qualidade – ODS 4. É ser interessante conhecer como o Brasil tem se situado em relação a esse ODS e, para isso, há uma página mantida pelo IPEA que sintetiza a meta e as submetas vinculadas ao ODS 4, e que apresenta indicadores, dados e informações sobre o posicionamento do Brasil em relação a essa metas e submetas. Para conhecer melhor esses dados e informações, acessar: <https://abre.ai/hoEU>

Subtema 1

Melhorias do ambiente de ensino-aprendizagem

Objetivo de aprendizagem: Identificar aspectos relacionados ao ambiente físico e às relações que acontecem na escola e seus impactos para a qualidade do ensino.



Fonte: shutterstock

Um ambiente de ensino-aprendizagem se refere ao contexto no qual a educação escolar ocorre e inclui diversos fatores que afetam a forma como os alunos adquirem conhecimento e desenvolvem suas habilidades. Como recorte para orientar as reflexões dos participantes do PJ Minas, destacamos as implicações relacionadas à infraestrutura das escolas e a necessidade de criação de um ambiente de harmonia e paz para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

Ambiente físico escolar

A infraestrutura escolar pode ser entendida como “as instalações, equipamentos e serviços necessários para garantir o funcionamento da escola e auxiliar na aprendizagem do aluno” (GARCIA, 2014, p. 144). A importância de uma boa infraestrutura para o sucesso do processo educativo é notória, pois é fator de garantia do conforto e bem-estar não apenas aos estudantes, mas a toda a comunidade escolar; afinal, seus integrantes passam boa parte dos seus dias dentro da escola.

A comunidade escolar refere-se a todas as pessoas que fazem parte do ambiente educacional. Isso inclui não apenas os estudantes e professores, mas também outros membros da comunidade local que desempenham papel para a aprendizagem, como pais e responsáveis e trabalhadores da educação da área administrativa da escola.

A infraestrutura escolar abrange tanto itens básicos como acesso a água, serviço de esgotamento sanitário, energia elétrica, manutenção e limpeza dos ambientes, assim como salas de aula confortáveis em termos, por exemplo, de número de alunos por sala e conforto térmico, bem como a presença de espaços de convivência. Além disso, a infraestrutura envolve espaços de apoio ao ensino, como bibliotecas, laboratórios, computadores ou quadras esportivas; espaços que colaboram para o funcionamento do estabelecimento de ensino, como sala dos professores, coordenadores e diretores, e as secretarias escolares, bem como os equipamentos e materiais didáticos, como computadores com acesso à internet e demais recursos tecnológicos.



Ilustração: petra.art.br

Em outubro de 2022, os Tribunais de Contas se uniram para visitar e avaliar a infraestrutura das escolas no país e identificaram uma situação preocupante: 57% das salas de aula eram inadequadas, 31% das escolas visitadas não tinham coleta de esgoto, 8% não possuíam coleta de lixo, 82,38% das cozinhas não possuíam alvará da Vigilância Sanitária para funcionamento, 63% das escolas sem bibliotecas e 88% sem laboratório ou sala de informática.

Ao comparar esses dados com as estratégias estabelecidas pela **Meta 7 do Plano Nacional de Educação** (PNE 2014- 2024), que são especificamente voltadas para a garantia de uma boa estrutura física nas escolas, demonstra-se que ainda há muito o que fazer.

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

Cultura de paz

Em 2016, a Organização das Nações Unidas – ONU – propôs aos líderes mundiais 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para que, coletivamente, a humanidade pudesse acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Destaca-se o ODS 16, que estabelece a meta de “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

É notório o papel estratégico que a escola pode desempenhar para o alcance desse objetivo, pois é um espaço privilegiado para a construção da cidadania, para um convívio respeitoso entre pessoas diversas e, portanto, é capaz de contribuir para a garantia dos direitos humanos, no sentido de evitar as manifestações da violência e fomentar a construção da cultura da paz.

Além disso, ao se propor um ambiente escolar para a promoção da cultura de paz, possibilita-se que a escola cumpra a sua função fundamental: promover aprendizagens que devem estar em consonância com as demandas pessoais e coletivas, de forma a fortalecer os/as estudantes como sujeitos de direitos que



Fonte: cnasousa.com.br

pensam, criticam, refletem e agem coletivamente, para entender, compreender e experimentar o mundo, desenvolver-se (Noletto, 2008). Afinal, as situações de violência no ambiente escolar acabam por comprometer não somente integridade física, psíquica e patrimonial dos envolvidos, mas também pode ocasionar grandes prejuízos ao desenvolvimento subjetivo e social do aluno, afetando também os resultados da prática docente e se estendendo ao desempenho de todo o corpo de profissionais de educação da escola.

Pesquisa de opinião realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, no mês de maio de 2023, intitulada “**Violência nas Escolas**”, apresentou dados alarmantes:

- dos 59,8 milhões de estudantes brasileiros, 6,7 milhões passaram por alguma experiência de violência escolar nesse período, o que representa 11% do total de estudantes do país;
- estima-se que dois a cada dez brasileiros, com 16 anos ou mais, já sofreram violência no ambiente escolar em algum momento da vida;
- cerca de 36% dos brasileiros, com 16 anos ou mais, reportam já terem sofrido *bullying* na escola.

Essa pesquisa reforça levantamentos e pesquisas anteriores, assim como a percepção de professores, alunos, seus pais e responsáveis de que a violência escolar é um problema que precisa ser urgentemente enfrentado e que exige medidas que ultrapassem o reforço na segurança e policiamento dentro e fora das instituições escolares.

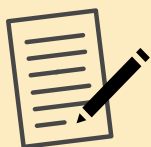
Assim, a educação para a Cultura da Paz propõe mudanças inspiradas em valores como justiça social, diversidade, respeito e solidariedade, aliadas às ações fundamentadas na educação, saúde, cultura, esporte, participação cidadã e melhoria da qualidade de vida no território de responsabilidade compartilhada entre educação e diversos setores da sociedade.

Essa diretriz está prevista na Base Nacional Comum Curricular e deve ser incluída como prática pedagógica específica no trabalho em sala de aula. De modo mais geral, concorre também para o incentivo à cultura de paz no ambiente escolar, o desenvolvimento das competências socioemocionais, também previsto na BNCC, cuja finalidade é auxiliar o estudante no desenvolvimento de habilidades necessárias para melhoria das relações humanas.

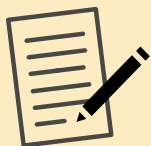
*A **Base Nacional Comum Curricular** – BNCC – é um documento que define as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras de toda a Educação Básica, da Educação Infantil até o Ensino Médio. Ela tem como objetivo garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. Por isso, é um documento importante para promover a igualdade no sistema educacional, colaborando para a formação integral e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.*

Em Minas Gerais, a Lei nº 23.366, de 25/7/2019, que institui a política estadual de promoção da paz nas escolas, determina que nas escolas do Estado sejam instituídas medidas para prevenir e enfrentar as condições geradoras de violência na escola. No Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, que estabelece em lei as ações e os recursos que serão destinados pelos governos para a execução das políticas públicas, o Estado conta também com a ação “4540 – Programa Convivência Democrática”. Este programa possui dotação orçamentária específica para custear ações de prevenção da violência nas escolas, a construção de uma cultura de convivência democrática e o reconhecimento e o respeito das identidades e das diferenças no ambiente escolar.

Para saber mais:



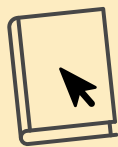
Artigo: “Melhorar e ampliar a infraestrutura das escolas”. Publicado pela Revista Nova Escola, esse artigo, não acadêmico, apresenta boas considerações e ideias sobre como melhorar o espaço escolar. Publicado em 2011, pode ser acessado gratuitamente por meio da plataforma da revista no site: <https://abre.ai/hoC4>



Artigo: “Infraestrutura escolar e investimentos públicos em Educação no Brasil: a importância para o desempenho educacional.”. Escrito pelos pesquisadores Joyciane Coelho Vasconcelos, Patrícia Verônica P. S. Lima, Leonardo Andrade Rocha e Ahmad Saeed Kahn, trata-se de um trabalho acadêmico que teve por objetivo identificar se as infraestruturas das escolas e se os investimentos públicos em educação contribuem para elevar o desempenho escolar dos estudantes. Foi publicado em 2021 na revista Ensaio. O texto completo está disponível em: <https://abre.ai/hoDb>



Artigo: “Cultura de paz em meio à violência: como construir uma escola segura?”. Publicado pela Revista Nova Escola, esse artigo, não acadêmico, apresenta boas considerações e sugestões para a promoção da cultura da paz nas instituições escolares. Publicado em 2023, pode ser acessado gratuitamente por meio da plataforma da revista no site: <https://abre.ai/hoDR>



E-book: “Paz, como se faz? Semeando cultura de paz nas escolas”. Escrito pelas pesquisadoras Lia Diskin e Laura Gorresio Roizman esse livro eletrônico é editado pela Unesco e encontra-se na sua quarta edição. É uma obra que apresenta reflexões, sugestões de atividades e exercícios práticos para professores, alunos e comunidade escolar para o desenvolvimento de uma cultura da paz e uma convivência pacífica nas escolas. O livro pode ser acessado gratuitamente em: <https://abre.ai/hoDU>



Agenda 2030 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <https://abre.ai/hoDZ>

Subtema 2

Melhoria da aprendizagem e enfrentamento das desigualdades educacionais

Objetivo de aprendizagem: Identificar aspectos relacionados à melhoria da prática pedagógica para o sucesso do percurso escolar, bem como às contribuições da educação para a redução das desigualdades.

O processo de ensino-aprendizagem é impactado por muitas variantes. Desde a infraestrutura da escolar e sua gestão, a formação e condições de trabalho dos docentes e dos demais profissionais que nela atuam até as condições socioeconômicas e culturais das famílias dos educandos. Sendo um processo complexo, tudo pode interferir na educação, positiva ou negativamente.



Ao mesmo tempo, a melhoria da aprendizagem proporcionada por uma educação de qualidade desempenha um papel fundamental na redução das disparidades sociais, sendo o principal fator de inclusão e promoção da equidade.

Nesse contexto, destacamos dois fatores que mereceriam atenção nas discussões do PJ Minas: a atenção ao currículo e sua relação com o projeto político-pedagógico (PPP) das escolas e o necessário atendimento das necessidades específicas dos diversos públicos presentes na escola.

Currículo e Projeto Político Pedagógico

O currículo escolar é a base da prática pedagógica, que envolve os conteúdos que serão estudados, as atividades realizadas e as competências a serem desenvolvidas, com o objetivo da formação plena dos estudantes. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Art. 26)

A LDB estabelece, ainda, que é dever das escolas elaborar e executar sua proposta pedagógica. Também chamado de projeto político-pedagógico, esse documento obrigatório para todas as escolas é o instrumento balizador para a atuação da instituição de ensino e sua prática pedagógica, dando direção à gestão e às ativi-



dades educacionais. Nele devem ser expressos a visão política que orienta a escola, sua visão de mundo, de sociedade, de educação, de profissional e de estudante que deseja formar, e ainda a orientação pedagógica para cumprimento de seus propósitos. Como veremos no subtema seguinte, os PPPs devem ser elaborados de forma participativa por toda a comunidade escolar, visando garantir consistência e legitimidade enquanto documento orientador do funcionamento e dos processos de ensino-aprendizagem das escolas.

A partir dessa visão, em conjunto com o currículo comum e as orientações dos órgãos gestores – Ministério da Educação, secretarias de educação, conselhos de educação – o professor deve planejar sua atuação docente. Por meio de uma ação planejada e refletida do professor no dia-a-dia da sala de aula, a escola realiza seu maior objetivo: fazer com que os alunos aprendam e adquiram o desejo de aprender cada vez mais e com autonomia.

Todos os profissionais da escola são importantes para a realização dos objetivos do projeto político-pedagógico. Os professores são responsáveis por aquilo que os especialistas chamam de transposição didática, ou seja, concretizar os princípios político-pedagógicos e os currículos em processos de ensino-aprendizagem. Cada um dos demais profissionais tem um papel fundamental no processo educativo, cujo resultado depende não apenas das práticas pedagógicas desenvolvidas pela escola, mas também da vivência e da observação de atitudes corretas e respeitadas no cotidiano da escola. T tamanha responsabilidade exige boas condições de trabalho, preparo e equilíbrio pessoais. Para tanto, é importante que se garanta formação continuada aos profissionais, em especial com o objetivo de possibilitar a adoção métodos de ensino eficazes, e também outras condições, tais como estabilidade do corpo docente, o que incide sobre a consolidação dos vínculos e dos processos de aprendizagem, uma adequada relação entre o número de professores e o número de alunos, salários condizentes com a importância do trabalho, etc.

Enfrentamento das desigualdades educacionais

Para alcançar uma educação de qualidade é fundamental que, em sua prática pedagógica, escolas e professores considerem as necessidades e desafios específicos que os alunos carregam e que são conformados pelo seu contexto social e sua condição física, de classe, de gênero, de raça, etc.

Por exemplo, além das dificuldades já inerentes às condições de vulnerabilidade dos diversos públicos para entrada na escola, diversos estudos apontam uma tendência de que à medida em que há crescimento na taxa de participação escolar, constata-se uma piora nas chances de os mais pobres progredirem nos anos escolares. Significa que o número de matrículas de um sistema de ensino pode aumentar ao mesmo tempo em que cresce a repetência de grupos de menor renda ao longo da trajetória escolar, com repercussão no aumento médio de anos necessários para conclusão da educação básica e aumento do risco de evasão.

Números da desigualdade segundo [Anuário da Educação Básica 2021](#):

- 54,3% das crianças de 0 a 3 anos pertencentes aos domicílios mais ricos estavam na escola em 2019, enquanto apenas 27,8% das crianças pertencentes aos domicílios mais pobres estavam matriculadas em creches.
- 96,7% dos jovens de 16 anos pertencentes aos domicílios mais ricos concluíram o Ensino Fundamental, mas apenas 78,2% dos mais pobres chegaram a esse patamar. As desigualdades de raça/cor também estão presentes. 77,5% dos jovens pretos de 16 anos concluíram a etapa, enquanto essa proporção é de 87,3% entre os jovens brancos.

- 92,6% dos jovens de 19 anos pertencentes aos domicílios mais ricos concluíram o Ensino Médio, mas apenas 58,8% dos mais pobres alcançaram esse patamar.
- 0,3% é a proporção de analfabetos entre a população com mais de 15 anos dos domicílios mais ricos. Entre os mais pobres, são 7,7% aqueles que não sabem ler ou escrever o próprio nome.
- 84,9% dos que habitam em áreas rurais e têm idade igual ou maior a 15 anos são alfabetizados. Já em áreas urbanas, este percentual sobe para 95,6% da população.

A pandemia de Covid 19 serviu para ampliar as disparidades raciais, sociais e locais para acesso e permanência na escola, sendo um dos problemas estruturais dessa situação a falta de acesso à internet para assistir as aulas online, que conseqüentemente ampliou um dos maiores problemas na educação, o abandono escolar. De acordo com uma pesquisa divulgada pelo Datafolha, em janeiro de 2022 4 milhões de estudantes abandonaram a escola durante a pandemia¹. As principais motivações foram a dificuldade do acesso remoto às aulas e problemas financeiros, e os alunos mais pobres, negros e pretos lideraram a taxa de abandono.

Portanto, a cada dia com mais clareza se vislumbra a necessidade de que a escola busque parcerias em seu entorno para um enfrentamento conjunto das questões enfrentadas pelos alunos. O diálogo com as políticas de assistência social, segurança alimentar, saúde, transporte, cultura, esporte, inclusão digital, etc, pode colaborar para resolução efetiva dos mais diversos problemas sociais.

O sistema educacional reconhece esse fundamento e se organiza para oferta das diversas modalidades da educação – educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos, educação especial, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação a distância e educação nos sistemas prisional e socioeducativo – a fim de proporcionar o atendimento educacional conforme as características e necessidades de cada público.

Garantir o acesso equitativo à educação significa eliminar as barreiras econômicas, geográficas e culturais que possam impedir o acesso à educação. Isso implica, no cotidiano escolar, assegurar que as escolas trabalhem um currículo consistente e socialmente relevante, contem com professores qualificados e possuam métodos de ensino eficazes para melhorar a aprendizagem. Isso pode ajudar a nivelar o aprendizado dos alunos, dando a todos oportunidades para alcançar seu pleno potencial, independentemente de sua origem socioeconômica ou outras características pessoais.

Para saber mais:



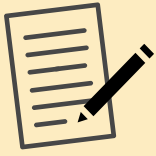
Painel: “Desigualdades educacionais no Brasil”. Lançado pelo Cenpec, trata-se de um painel interativo que busca democratizar o acesso aos dados acerca das desigualdades educacionais para toda sociedade, baseado em análises e contextualizações históricas produzidas pela instituição, a partir de diferentes bases de dados. O painel pode ser acessado por meio do site: <https://abre.ai/hoD4>



Texto: “Raça, gênero e diversidade sexual como desafio da abordagem interseccional na educação”. Publicado pela pesquisadora e professora da UFMG Nilma Lino Gomes, trata-se de um texto de divulgação que convida a pensar sobre a temática e apresenta sugestões de bibliografia

¹ Informação disponível em <https://revistaeducacao.com.br/2021/01/26/abandono-escolar-da/>

complementares e link para artigo acadêmico sobre o tema publicado pela professora. O texto pode ser lido em: <https://abre.ai/hoEe>



Artigo: “4 passos para tornar a diversidade e a equidade social protagonistas no processo de aprendizagem nas escolas”. Publicado pela Revista Nova Escola, esse artigo, não acadêmico, apresenta reflexões que podem contribuir para o enfrentamento das desigualdades nas escolas. Publicado em 2022, pode ser acessado gratuitamente por meio da plataforma da revista no site: <https://abre.ai/hoEk>

Subtema 3

Fortalecimento da Gestão Democrática

Objetivo de aprendizagem: desenvolver conhecimento e competências para a reflexão sobre a gestão democrática na educação e incentivar a participação dos alunos nas práticas de organização e gestão das escolas.



Fonte: Freepik

Tendo em vista que a educação é um processo que acontece dentro e fora das escolas, para oferecer uma educação de qualidade é preciso que a escola esteja verdadeiramente integrada ao contexto na qual está inserida, abrindo-se para a participação de todos os sujeitos envolvidos nesse processo de forma a contribuir para uma construção coletiva.

A gestão democrática das instituições escolares pode ser definida como uma forma de administração, gestão e direção escolar que abarca processos participativos permanentes envolvendo diretores, coordenadores pedagógicos, professores, alunos, demais servidores da educação e os pais ou responsáveis pelos alunos.

A gestão democrática escolar é um dos caminhos para a democratização da educação e das escolas, pois, como já lembrou Heloisa Lück (2013), não pode ser considerada como democrática uma escola em que os alunos fracassam ou que não é para todos. Apenas uma gestão escolar que ultrapasse o antigo paradigma de gestão técnico-científica, no qual poucos especialistas e gestores concentravam todo o poder e o processo decisório, para um paradigma participativo, no qual a gestão é uma construção coletiva, onde seja possível buscar a construção de soluções baseadas na escuta e na corresponsabilização dos diferentes segmentos socioculturais que devem ser abarcados pela escola.

No Brasil, a gestão democrática da política educacional e da instituição escolar está prevista em diferentes instrumentos normativos, a começar pela [Constituição Federal de 1988](#), que, em seu Art. 206, no inciso VI, aponta a necessidade de uma “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Também está descrita na [Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB](#) (Lei nº 9.394/96), que trata em seus artigos 14 e 15, da gestão democrática nas instituições públicas de ensino, a saber:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação

básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.

A gestão democrática da escola também é objeto da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), pois o fortalecimento da gestão democrática nas escolas tem o potencial de melhorar a qualidade da educação, tornando-a mais adaptada às necessidades das comunidades locais e mais responsiva às demandas dos profissionais da educação e dos estudantes.

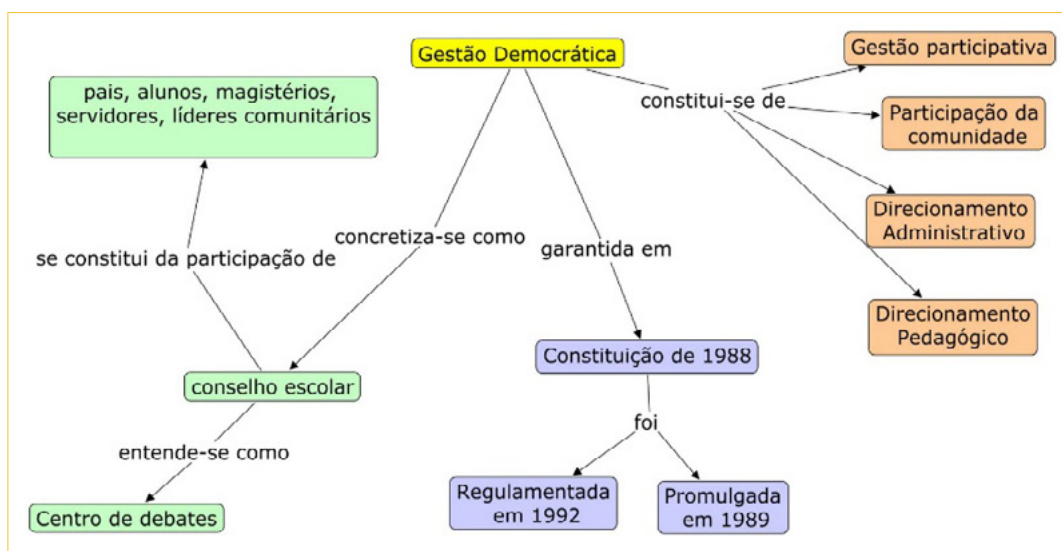
Entre as medidas previstas no **PNE 2014-2024** estão:

- aprovação de legislação específica que regulamente a gestão democrática para os entes federados;
- adoção de critério de técnico de mérito e desempenho e participação da comunidade escolar para a escolha de diretores de escola e criação de programa de formação dos diretores e gestores escolares;
- apoio à formação de conselheiros dos órgãos colegiados da educação;
- incentivo à criação de fóruns permanentes de educação para coordenar as conferências de educação e efetuar o acompanhamento dos planos de educação
- incentivo aos grêmios estudantis
- estímulo à participação e à consulta dos profissionais da educação, alunos e seus familiares para formulação político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Apesar do regramento e da política pública de educação nacional ser orientada para a gestão democrática da educação e da escola, tais práticas encontram inúmeras barreiras, desde permanência de antigas práticas e visões por parte do corpo dirigente local, resistências de natureza ideológica e política de parte da comunidade escolar, sobrecarga de demandas acadêmicas e administrativas comuns, dificuldades práticas para a sensibilização e mobilização efetiva dos diferentes atores envolvidos, ausência de conhecimento e capacitação específica para a condução de processos participativos locais, não reconhecimento da capacidade de participação política de crianças e adolescentes em temáticas tidas como de “adultos” (“adulto-centrismo”), entre outros.

O fortalecimento da gestão democrática dentro da escola pode ser alcançado pela implementação de mecanismos de participação da comunidade como os conselhos ou colegiados escolares, elaboração e revisão do Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, criação e fortalecimento de associações de pais e mestres, grêmios estudantis, conselhos de classe, a etc. Mas é importante frisar, como já alertou Vitor Paro (2017), que a verdadeira participação implica reconhecer a existência e a legitimidade da diversidade sociocultural e da subjetividade dos alunos e demais membros da comunidade escolar, para além dos espaços formais de participação.

Figura 1: Esquema sobre a Gestão Democrática das Escolas



Fonte: Ministério Público do Paraná.

Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Gestao-Democratica-do-Ensino-Publico>

Os espaços de participação e deliberação coletiva são instrumentos valiosos para o fortalecimento da gestão democrática e devem ser apropriados com afinco pela comunidade escolar. Conheça alguns deles:

Colegiado escolar: grupo com atribuição de discutir e deliberar sobre questões pedagógicas e financeiras da escola, sendo sua constituição obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino. O colegiado representa a pluralidade de vozes dos diversos segmentos da comunidade escolar, tornando a prática pedagógica fruto de uma expressão coletiva. A composição do Conselho precisa representar a diversidade existente na escola. Na rede Estadual de Minas Gerais o Colegiado Escolar é composto pela presidência, assumida pela direção da Escola, por representantes de professores, do quadro administrativo, estudante regularmente matriculado e frequente, com idade igual ou superior a 14 anos; pai, mãe ou responsável por estudante regularmente matriculado e frequente na escola, entidades e grupos comunitários pertencentes à comunidade na qual a escola está inserida e que atuam na promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças, dos adolescentes e jovens. A norma que regulariza a organização do Colegiado Escolar e da Assembleia escolar é a Resolução da Secretaria de Educação nº 4764, de 23 de agosto de 2022.



Assembleia escolar: instância da comunidade escolar constituída por profissionais em exercício na escola, estudantes, pais, mães ou responsáveis por estudantes, que exerce papel consultivo e deliberativo sobre assuntos como regimento escolar, projeto político pedagógico da escola, encaminhamentos administrativos e financeiros. A legislação em Minas Gerais estabelece que as instituições de ensino deve realizar a Assembleia escolar ordinariamente 1(uma) vez ao ano, com o objetivo de apresentar a Prestação de Contas da Gestão Escolar. (Resolução da Secretaria de Educação nº 4764, de 23 de agosto de 2022)

Conselho de classe: órgão colegiado que se reúne para discutir sobre aspectos pedagógicos de determinada turma, tais como avaliação escolar, desempenho de professores, alunos e outros fatores que influem direta ou indiretamente no desempenho dos estudantes. Em uma perspectiva democrática, conta com a participação da coordenação, professores das várias disciplinas, alunos e pais, sendo que sua estrutura e funcionamento geralmente são definidos no regimento da escola. Infelizmente, em muitas escolas o Conselho de



Classe limita-se a discutir qual aluno será aprovado, reprovado, remanejado de turma... Mas há que se estimular uma caracterização e atitude diferente em relação ao Conselho de Classe, oportunizando à comunidade escolar aproximação com os objetivos de ensino-aprendizagem elencados para a turma.



Grêmio Estudantil: órgão com representação de estudantes, que organizam as demandas discentes a serem apresentadas para a equipe de coordenação pedagógica da escola. Sua existência não é obrigatória, mas é um direito previsto na Lei 7398, 1985, a Lei do Grêmio Livre. Neste sentido, sua criação não pode ser impedida pela direção da escola. A lei prevê ainda a criação de estatutos para orientar a organização e funcionamento dos grêmios, aprovado por meio do voto direto e secreto dos estudantes, processo a ser observado também para a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio.

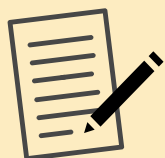
Associação de Pais e Mestres (APM): formado por pais e professores que procuram ampliar as possibilidades de diálogo com a direção, a APM estreita os laços entre família e escola, colaborando no aprimoramento do processo educacional. Ela amplia a participação dos pais na vida escolar dos filhos, participação esta muitas vezes reduzida às reuniões pra entrega de resultados ou eventos da escola.



Já a participação da sociedade civil na gestão da política educacional se dá principalmente nas instâncias formais de controle social como o Conselho de Alimentação Escolar, Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conselhos municipais de educação, fóruns permanentes de educação, etc. A participação social e o controle da sociedade civil organizada nas políticas de educação é um importante instrumento de reivindicação do direito à educação. Por meio dela ganham força o compromisso de transparência da gestão pública e se permite o controle e a fiscalização do uso das verbas públicas e das decisões políticas que orientam o serviço educacional.

A este respeito, sugerimos como recorte para as discussões do PJ Minas a reflexão sobre as ações que contribuam para a participação da comunidade escolar – profissionais de educação, alunos e familiares – nas decisões sobre a gestão da escola e as que visam a participação e controle social da política educacional.

Para saber mais:



Artigo: “A gestão democrática na escola e o direito à educação”. Escrito pelo professor e pesquisador da PUC Minas Carlos Roberto Jamil Cury, tem como objetivo apontar decorrências e exigências de uma gestão democrática a partir do interior da escola e com fundamento no direito à educação, tal como dispõe o ordenamento jurídico sobre o assunto no Brasil. Foi publicado pela RBP AE em 2007 e pode ser acessado em: <https://abre.ai/hoEo>



Artigo: “explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática”. Escrito pelo professor e pesquisador da PUC São Paulo Ângelo Ricardo de Souza, tem por objetivo tomar as relações entre a política, o poder e a democracia na escola pública como objeto da investigação bibliográfica, para ampliar a compreensão sobre gestão democrática das escolas. Foi publicado pela Educação em Revista em 2009 e pode ser acessado em: <https://abre.ai/hoEq>



Videoaula: “Gestão Escolar – Gestão Democrática”. Publicada pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo, foi elaborada originalmente para curso de formação à distância de pedagogos, possui linguagem clara e acessível para estudantes inclusive do ensino médio. Com duração aproximada de 13

minutos, apresenta um bom panorama sobre o tema da gestão democrática das escolas. Disponível em: <https://abre.ai/hoEr>



Entrevista: “Gestão Escolar Democrática”. Entrevista com duração aproximada de 1h40 realizada com o professor e pesquisador da USP Vitor Paro. A entrevista está disponibilizada no canal do pesquisador no youtube. A entrevista completa pode ser acessada em: <https://abre.ai/hoEv>. Uma versão resumida da entrevista, com 12 minutos, pode ser acessada em: <https://abre.ai/hoEv>



Entrevista: “O que caracteriza uma escola democrática?”. Entrevista com duração aproximada de 5 minutos com o pesquisador e professor da USP Vitor Paro. Disponível em: <https://abre.ai/hoEz>



ALVES, Pedro. O que é e o que faz um grêmio estudantil? Disponível em: <https://abre.ai/hoEA>. Acesso em: 14 nov. 2023.



Resolução da Secretaria de Educação nº 4764, de 23 de agosto de 2022. Dispõe sobre a Assembleia Escolar e sobre a estrutura, o funcionamento e o processo de eleição dos membros do Colegiado Escolar na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Disponível em: <https://abre.ai/hoEC>
Acesso em: 14 nov. 2023



Cartilha “Controle Social da Educação”. Cartilha publicada em 2014 pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), que permite uma compreensão da relação entre gestão democrática na educação e participação de Conselhos. Disponível em: <https://abre.ai/hoEE>

REFERÊNCIAS

CASTRO, Maria Helena G. **O que falta para a qualidade e a equidade da educação básica.** Revista Pátio. Disponível em <<https://desafiosdaeducacao.com.br/qualidade-equidade-educacao-basica/>>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. **Painel de Monitoramento do PNE.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-ainformacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Painel de Monitoramento do Plano Estadual de Educação.** Disponível em <https://www.educacao.mg.gov.br/plano-estadual-de-educacao/>

_____. **Brasil no PIRLS 2021: Sumário Executivo.** Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em <https://download.inep.gov.br/pirls/2021/brasil_sumario_executivo.pdf>.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **SIMAVE – 2021: Revista da Rede estadual e redes municipais.** Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação, CAEd. V. 2. 2021. Disponível em: <<https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/colecões>>.

CHAVES, Jefferson Ricardo Ferreira. **Desigualdades educacionais: considerações sobre o acesso à Educação Básica.** Estudo em destaque da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Ano1, nº10. Novembro 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/arquivos-pdf/inforgrafico-desigualdades-educacionais>

ANTUNES, Bruna Fabio. **Organização da educação no Brasil.** Disponível em: <https://www.politize.com.br/organizacao-da-educacao-no-brasil/>

LIBÂNEO, José c.; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização.** São Paulo: Cortez, 2003.

LÜCK, Heloisa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional.** 9ª edição. Petrópolis, Editora Vozes, 2013.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. **Abrindo espaços: educação e cultura para a paz.** Brasília: UNESCO, Fundação Vale, 2008.

GARCIA, P. S. **Um estudo de caso analisando a infraestrutura das escolas de ensino fundamental.** Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional. Curitiba, v. 9, n. 23, p. 137-159, set./dez. 2014.

PARO, Vitor. **Gestão democrática da escola pública.** São Paulo, Editora Cortez, 2017.

Todos pela Educação. Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/Anuario_21final.pdf